



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.441/2016

"AFASTAMENTO DO PREFEITO POR 08 DIAS"

Considerando que o Prefeito Municipal Amadeu Boroto se afastará do cargo por 08 dias;

Considerando que conforme o artigo 24, VIII da Lei Orgânica Municipal estabelece que a licença da Câmara Municipal só se faz necessária para casos superiores a 15 dias;

Considerando que em razão do Princípio da Simetria e do estabelecido na Constituição Federal;

Considerando ainda que tal afastamento se faz em razão da necessidade de tratar de assuntos de interesses de cunho pessoal.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Que no período compreendido entre 27 de agosto de 2016 à 03 de setembro o prefeito municipal Amadeu Boroto encontrar-se-á afastado das suas atribuições legais, competindo ao vice-prefeito Keydson Quaresma Gomes execução das atribuições do cargo.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entra em vigor a partir do dia 27/08/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal